



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [nupelilufba@gmail.com](mailto:nupelilufba@gmail.com)

## **EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 07/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, de acordo com o contrato firmado para o de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto NUPEL - Programa de extensão em Letras (NUPEL/ILUFBA) do Instituto de Letras da UFBA, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de novembro de 2024.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Exame, realizado pelo NUPEL/ILUFBA, visa avaliar os níveis de proficiência dos(as) candidatos(as) em leitura e interpretação textual em língua estrangeira.

1.2. O Exame tem como público-alvo os(as) candidatos(as) inscritos(as) em processos de seleção para cursos de pós-graduação, mas é permitido a qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

1.3. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que o Exame realizado pelo NUPEL será aceito no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar.

1.4. NÃO serão atendidos pedidos de realização de Exame fora dos períodos pré-estabelecidos no presente Edital.

1.5. A Secretaria do NUPEL funciona de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no andar térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAF III), Campus Universitário de Ondina (UFBA), bairro de Ondina, Salvador/BA. O contato com a secretaria poderá ser feito também através do e-mail [proficiencianupel@gmail.com](mailto:proficiencianupel@gmail.com).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio <<https://nupel.ufba.br/>>, das



quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário, **disponível no link** <https://forms.gle/AkfdvPmcPHaQUJcd9>, durante o período definido no item 10 deste Edital, até 23h59min.

2.3. Para efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário **(todos os anexos devem ser identificados com o nome completo do(a) candidato(a) encabeçando o título):**

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto (**nome do arquivo:** nome completo - RG);
- b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado (**nome do arquivo:** nome completo - CPF);
- c) cópia do Guia de Recolhimento da União (GRU) (**nome do arquivo:** nome completo - GRU);
- d) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **NÃO será aceito comprovante de agendamento;** (**nome do arquivo:** nome completo - PGTO);

2.4. A taxa de inscrição terá o valor de R\$110,00 (cento e dez reais) por prova e deverá ser paga até a data de seu vencimento, via GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pelo(a) candidato(a).

2.5. A GRU deverá ser emitida pelo(a) candidato(a) através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg=>).

2.6. Para emitir a GRU, através do SGGRU, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar a página do SGGRU;
- b) clicar no botão “Gerar nova GRU”;
- c) no campo “Serviço”, selecionar a opção “**P01 Proficiência via Edital NUPEL**”;
- d) no campo “Recolhedor”, informar seu CPF e clicar no botão “Verificar”.
- e) após verificação do CPF, inserir os demais dados solicitados: nome, RG, telefone e *e-mail*. Se o candidato já estiver cadastrado, os dados aparecerão automaticamente;
- f) Clique no botão “Gerar GRU”.

2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar atento à área de pesquisa, à língua estrangeira, à data e ao horário de realização da prova para a qual deseja se inscrever.



2.8. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma prova ou área do Exame, desde que seja para idiomas diferentes.

2.8.1. O(A) candidato(a) que se inscrever para realizar o Exame para duas ou mais línguas estrangeiras deverá gerar **a GRU em datas diferentes para evitar que o sistema indique o mesmo código para pagamento do boleto.**

2.9. O preenchimento correto do formulário e o pagamento do valor da taxa de inscrição são de responsabilidade total e exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros, omissões ou fraudes.

2.10. Será INDEFERIDA a inscrição que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, em especial aquela que:

- a) for feita por pessoa física com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos;
- b) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- c) não apresentar a documentação exigida;
- d) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data de seu vencimento.

2.11. NÃO haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Exame, a critério exclusivo do NUPEL.

2.11.1. De igual forma, NÃO haverá a transferência dos valores pagos a terceiros ou o estabelecimento de crédito para editais futuros ou para outros serviços do NUPEL.

2.12 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio do NUPEL, conforme data definida no item 10 deste Edital.

2.12.1 Caso o nome não conste na lista, o(a) candidato(a) deve encaminhar e-mail à secretaria do NUPEL informando o ocorrido e anexando os documentos e comprovantes solicitados no formulário.

### 3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição servidores(as) da UFBA e candidatos(as) que: I - estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e II - forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.1.1. A inscrição no CadÚnico e no NIS poderão estar sob a titularidade do pai, da mãe, do



representante legal, do cônjuge, ou do(a) companheiro(a) do(a) candidato(a), caso o nome do(a) candidato(a) conste no documento.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado em formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/HxNSSPrFMaUB6oNd6>, durante o período definido no item 10 deste Edital.

3.3. O(A) candidato(a) não pode realizar pedidos de isenção para mais de um idioma.

3.4. Para requerer a referida isenção, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário **(todos os anexos devem ser identificados com o nome completo do(a) candidato(a) encabeçando o título):**

a) cópia de documento oficial de identificação com foto do(a) candidato(a) **(nome do arquivo: nome completo - RG);**

b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado **(nome do arquivo: nome completo - CPF);**

c) requerimento de isenção constante no site do NUPEL, preenchido e assinado **(nome do arquivo: nome completo - requerimento);**

d) cópia do documento oficial ATUALIZADO com o número do NIS, que deverá ser emitido através do site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php); (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) **(nome do arquivo: nome completo - NIS);**

e) cópia de documento oficial de identificação com foto do titular do CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 3.1.1; **(nome do arquivo: nome completo - RG titular);**

f) cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS, se ocorrer o caso previsto no item 3.1.1; **(nome do arquivo: nome completo - NIS titular);**

3.5. Exclusivamente aos(às) servidores(as) da UFBA: para requerer a referida isenção, deverão ser anexados ao formulário os documentos listados no item 3.4., alíneas "a" e "b", além de:

a) declaração da chefia do departamento ou direção da unidade ou órgão, conforme Portaria n. 164/2021 **(nome do arquivo: nome completo - declaração).**

3.6. O preenchimento correto do formulário de inscrição, os dados informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição são de responsabilidade total e exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros, omissões ou fraudes.

3.7. Será INDEFERIDO(A) o requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, em especial aquele que:



- a) for feito por candidato(a) que não atenda aos requisitos do item 3.1. deste Edital;
- b) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- c) não apresentar a documentação exigida.

3.8. Para este edital serão concedidas, no máximo, **50 (cinquenta) isenções**. Para concessão, será obedecida a ordem cronológica de envio dos pedidos devidamente deferidos.

3.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no sítio do NUPEL, conforme data definida no item 10 deste Edital.

3.9.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção, não precisam preencher novo formulário. Basta comparecer ao local de prova no dia e horários estabelecidos no ANEXO A deste Edital.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. As provas do Exame são elaboradas visando a avaliar os níveis de proficiência dos(as) candidatos(as) em leitura e interpretação textual em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) em artigos científicos e de divulgação científica, nas áreas:

- a. I: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- b. II: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde
- c. III: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas
- d. IV: Linguística, Letras e Artes.

4.2. As provas do Exame são elaboradas e avaliadas por professores(as) efetivos(as) do ILUFBA, vinculados(as) ao NUPEL.

4.3. O calendário de provas para cada idioma, com o(s) dia(s) e horário(s) de realização, está discriminado no Anexo A deste Edital.

4.4. A prova do Exame compreenderá um texto na língua estrangeira avaliada, seguido de duas questões específicas e da elaboração de uma síntese do texto.

4.4.1. As respostas às questões e a síntese do texto deverão ser escritas em língua portuguesa.

4.4.2. Deverá ser observado o limite máximo de linhas indicado em cada questão ou na síntese. O texto que ultrapassar o limite disposto será desconsiderado para fins de avaliação.



4.4.3. As respostas que apresentarem majoritariamente a tradução direta do texto serão penalizadas com uma redução de 50% da nota.

4.5. Poderá ser atribuída nota 0 (zero) às questões ou à síntese que:

4.5.1 apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;

4.5.2 apresente parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;

4.5.3 apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente às respostas;

4.5.4 esteja escrita parcial ou integralmente em língua estrangeira;

4.5.5 apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pelos(as) avaliadores(as).

4.6. A prova terá duração total de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e **NÃO** será permitido o uso de dicionários (impressos, eletrônicos, digitais, online etc), nem de nenhum de material de apoio.

4.7. No julgamento da prova, serão considerados os seguintes critérios:

a) compreensão de informações gerais e específicas do texto;

b) exposição e organização das ideias principais do texto;

c) capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;

d) linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

4.8. Será ELIMINADO(A) do Exame o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital ou, ainda, aquele que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário de início determinados;

b) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos(as) aplicadores(as) das provas;

c) utilizar ou tentar utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico, especialmente: telefone celular, tablete, palmtop, computador/netbook/notebook e similares, fone de ouvido, ponto eletrônico, relógio digital, etc;

d) utilizar ou tentar utilizar dicionários, apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas;

e) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos.



## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL**

5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento/condição especial para a realização das provas do Exame deverá informar o fato ao NUPEL, por *e-mail* (vide item 11.4), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data agendada para a prova (vide Anexo A).

5.2. Na solicitação de atendimento/condição especial o(a) candidato(a) deverá informar, com clareza e objetividade, a sua condição/necessidade específica e os cuidados, recursos e/ou adequações necessárias para a realização da prova.

5.3. A solicitação será avaliada pelo NUPEL, com a assistência do Núcleo de Apoio à Inclusão do(a) Aluno(a) com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE/UFBA), levando em consideração a legalidade, viabilidade e razoabilidade do quanto solicitado, bem como a equidade do Exame em relação aos outros candidatos.

5.4. O NUPEL poderá solicitar do(a) candidato(a) informações adicionais e/ou documentos que justifiquem/comproven o atendimento/condição especial.

5.5. O(a) candidato(a) que descumprir, em todo ou em parte, o disposto neste item terá sua solicitação indeferida.

## **6. DO LOCAL DAS PROVAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1. As provas do Exame serão realizadas na Universidade Federal da Bahia (UFBA), especificamente no Campus Universitário situado no bairro de Ondina, Salvador/BA.

6.1.1. O prédio e a sala em que serão realizadas as provas serão divulgados no sítio <<https://nupel.ufba.br/>> em até 01 (um) dia útil antes da data prevista para a prova.

6.2. No local da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar original de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.2.1. O estado de conservação do documento deve permitir claramente a identificação do(a) portador(a), pelos dados e pela fotografia.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. O NUPEL divulgará o resultado preliminar (anterior aos recursos) das provas, durante o período definido no item 10 deste Edital, através do sítio <<https://nupel.ufba.br/>>.



## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar durante o horário de funcionamento da secretaria (09 às 17 horas).

8.2. O recurso deverá ser enviado através do e-mail: <[proficiencianupel@gmail.com](mailto:proficiencianupel@gmail.com)>, durante o período definido no item 10 deste Edital.

8.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso deverá indicar, com precisão, os motivos de sua apresentação, bem como os argumentos de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.

8.4. Será INDEFERIDO o recurso que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, bem como aquele que apresentar conteúdo desrespeitoso, discriminatório ou chulo.

8.5. Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final, conforme data definida no item 10 deste Edital.

8.6. O acesso à prova para fins de recurso é restrito às dependências do NUPEL.

8.7. NÃO será admitido recurso ao NUPEL contra o resultado final.

## 9. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO EXAME

9.1. O produto final do Exame será a *Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira* (DPLE), expedida pelo NUPEL.

9.2. Na DPLE, será atribuída uma nota de 00 (zero) a 10 (dez) com menção, no verso, aos níveis de proficiência em ler, interpretar e sintetizar textos em língua estrangeira.

9.2.1. O Exame NÃO fará menção aos níveis de competência em língua estrangeira definidos pelo *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*.

9.2.2. O Exame NÃO fará menção à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar. A nota mínima para aprovação é determinada pelo Programa de Pós-Graduação (ou similar) para o qual o(a) candidato(a) deseja se inscrever, segundo seus próprios critérios e respectivos editais.

9.3. Segundo os critérios do NUPEL, a DPLE possui validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova.

9.3.1. Cada Programa de Pós-Graduação (ou similar) poderá considerar um período de validade diferente para seus respectivos processos seletivos.



9.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram e entregaram a prova do Exame terão direito ao recebimento de sua respectiva DPLE, independente da nota obtida.

9.4.1. A primeira via impressa da DPLE deverá ser solicitada durante o prazo definido no item 10 deste Edital. A partir da segunda via, a solicitação poderá ser feita a qualquer tempo durante o prazo de validade da declaração.

9.4.2. A primeira via impressa da DPLE será gratuita. A partir da segunda via impressa será cobrada uma taxa para confecção no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

9.4.3. Não serão emitidas DPLE após o período de validade estabelecido pelo NUPEL (2 anos).

9.4.4. As solicitações da DPLE deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail <[proficiencianupel@gmail.com](mailto:proficiencianupel@gmail.com)>. A mensagem enviada deverá possuir no campo “Assunto” o título “Solicitação de DPLE Edital 07/2025” e trazer as seguintes informações: nome completo; data de nascimento; número do CPF; área(s) de pesquisa e o(s) idioma(s) para o(s) qual(is) realizou a prova; data de realização da prova; indicação se a solicitação é referente à primeira ou segunda via da DPLE.

9.4.5. A DPLE será enviada por e-mail após 3 (três) dias úteis a partir da data da solicitação ou poderá ser disponibilizada na secretaria do NUPEL.

9.4.6. O NUPEL armazenará qualquer das vias da DPLE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de solicitação do(a) candidato(a), conforme data definida no item 10 deste Edital. Após esse período, o documento será destruído, sem direito a nova gratuidade, se primeira via, ou a restituição da taxa para confecção, no caso de segunda ou demais vias.

## 10. DOS PERÍODOS E PRAZOS\*

| <i>Atividade</i>                                                       | <i>Início</i>     | <i>Término</i>    |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Publicação do Edital                                                   | <b>01/09/2025</b> |                   |
| Inscrições                                                             | <b>01/09/2025</b> | <b>19/09/2025</b> |
| Pedidos de isenção                                                     | <b>01/09/2025</b> | <b>03/09/2025</b> |
| Divulgação da análise dos pedidos de isenção                           | <b>09/09/2025</b> |                   |
| Vencimento da GRU                                                      | <b>19/09/2025</b> |                   |
| Divulgação das inscrições homologadas e local de realização das provas | <b>24/09/2025</b> |                   |
| Período de realização das provas*                                      | <b>30/09/2025</b> | <b>02/10/2025</b> |
| Período de correção das provas                                         | <b>03/10/2025</b> | <b>13/10/2025</b> |



|                                       |                         |            |
|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Publicação do resultado preliminar    | 14/10/2025              |            |
| Período para apresentação de recursos | 15/10/2025              | 16/10/2025 |
| Análise dos recursos                  | 17/10/2025              | 21/10/2025 |
| Publicação do resultado final         | 23/10/2025              |            |
| Prazo para solicitação da DPLE        | 24/10/2025 a 24/02/2026 |            |

10.1. Caso o(a) candidato(a) precise realizar duas provas previstas para serem aplicadas no mesmo horário de acordo com a tabela acima, deve entrar em contato com a secretaria do NUPEL, via e-mail, **com antecedência mínima de dois dias da realização das provas.**

10.2. As datas e horários das provas previstos neste Edital serão confirmadas após a homologação das inscrições.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações, a documentação e as declarações apresentadas são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

11.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão expostas no sítio do NUPEL, endereço eletrônico <<https://nupel.ufba.br/>>.

11.3. Os períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

11.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico <[proficiencianupel@gmail.com](mailto:proficiencianupel@gmail.com)>. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título “Edital NUPEL nº 07/2025”.

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do NUPEL.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

Ana Maria Bicalho  
Coordenadora Geral do NUPEL  
Portaria ILUFBA 23/2024



**EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**ANEXO A: CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

| EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA |                                   |                 |                  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| IDIOMA/ÁREA                                 | REALIZAÇÃO: DE 30/09 A 02/10/2025 |                 |                  |
|                                             | Data da prova                     | Início da prova | Término da prova |
| <b>Espanhol</b><br>ÁREA 1<br>ÁREA 3         | 30/09/2025                        | 10:00h          | 12:30h           |
| <b>Espanhol</b><br>ÁREA 2<br>ÁREA 4         | 30/09/2025                        | 14:00h          | 16:30h           |
| <b>Atendimento - Condição Especial</b>      | 01/10/2025                        | 9:30h           | 12:30h           |
| <b>Alemão</b><br>(TODAS AS ÁREAS)           | 01/10/2025                        | 10:00h          | 12:30h           |
| <b>Francês</b><br>(TODAS AS ÁREAS)          | 01/10/2025                        | 10:00h          | 12:30h           |
| <b>Italiano</b><br>(TODAS AS ÁREAS)         | 01/10/2025                        | 10:00h          | 12:30h           |
| <b>Inglês</b><br>ÁREA 1<br>ÁREA 4           | 01/10/2025                        | 14:00h          | 16:30h           |
| <b>Inglês</b><br>ÁREA 2                     | 02/10/2025                        | 10:00h          | 12:30h           |
| <b>Inglês</b><br>ÁREA 3                     | 02/10/2025                        | 14:00h          | 16:30h           |

\*Os períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.